



BOA VISTA

Segunda-feira
04 de Outubro de
2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 220/2021
Processo nº 016066/2021 -SMAAI

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para abertura e preparação de solo, adubação, plantio e tratos culturais das lavouras conduzidas pela prefeitura municipal de Boa Vista através da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas em áreas de assentamentos, periurbanas e comunidades indígenas, beneficiando os produtores agrícolas familiares e os Indígenas do nosso Município.

Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2021 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 20/10/2021 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 20/10/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2021
PROCESSO Nº 015054/2021 - SMO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO BOM INTENTO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 05/11/2021 às 10h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 - Palácio 9 Julho - São Francisco. CEP: 69.305.130 - Boa Vista - RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadeprecoconcorrenca@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das

08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 199/2021
Processo nº 005395/2021- SPMA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 109/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5464, de 14/09/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 199/2021, Processo nº 005395/2021- SPMA, destinado a Fornecimento e Instalação da Geomembrana PEAD polietileno virgem de alta densidade e alto peso molecular, com espessura de 2mm, 7,00mx100m de dimensão, para impermeabilização no aterro sanitário localizado no Município de Boa Vista - RR, o Lote I procedeu DESERTO, pela ausência de empresa participante no referido lote.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 462/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alberto Barros de Souza, Auxiliar, Matrícula 14676, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao terceiro quinquênio, adquirido no período compreendido entre 31.03.09 a 31.03.14, a ser usufruída em 02 etapas, sendo a primeira no período de 29.11.21 a 29.01.22 e a segunda no período de 02.06.22 a 02.07.22, conforme o Processo nº 013639/2021-SMAG.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 463/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista, Matrícula 27035, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 23, 24, 27, 28, 29 e 30/09/2021, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas eleições municipais de 2020.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 464/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Núbia de Menezes Barros e Silva, Analista Municipal/Auditor Fiscal, Matrícula 27725, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 27.08.21 a 01.10.21, conforme o Processo nº 016029/2021/SEPF.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 465/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e, de acordo com o disposto no art. 124, inciso III, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 018858/2020/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 466/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o que determina o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 17, inciso I, §1º e §6º, da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, à servidora Cláudia

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz França

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultoria Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Morais de Almeida, Assistente G-06, Matrícula 25019, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme o Processo nº 2018.03.29556P, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º A incorporação de gratificação concedida à servidora, deverá integrar seus proventos de aposentadoria, nos termos do art. 56, § 1º da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 467/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edmilson Mario Tenório da Costa, Guarda Municipal de 1ª Classe, Matrícula 14706, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.02.10 a 03.02.15, a ser usufruída no período de 02.10.21 a 02.01.22, conforme o Processo nº 013706/2021/SMST.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 468/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Gilvani Cavalcante, Analista, Matrícula 26636, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.10.12 a 29.10.17, a ser usufruída em 02 etapas, sendo a primeira no período de 02.01.22 a 02.03.22 e a segunda no período de 01.07.22 a 01.08.22, conforme o Processo nº 017287/2021-SMSA.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 469/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o inciso VI,

do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo efetivo da servidora Jozilene Trindade de Souza, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula 845608, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 016985/2021/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de setembro de 2021.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 470/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, e considerando o teor do Processo nº 011845/2021/SEMGES,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 304/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5440, de 10 de agosto de 2021, que concedeu Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, ao servidor Brenno Matheus Garrido dos Santos, Assistente/Agente de Articulação, Matrícula 953237, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 22 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 471/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, e considerando o teor do Processo nº 011959/2021/SEMGES,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 324/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5453, de 26 de agosto de 2021, que concedeu Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, ao servidor Danilo Regis Liberato da Cruz, Assistente, Matrícula 953181, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 22 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 472/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o que

4

dispõe o art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e art. 9º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Matuzalém Lima e Sousa, Analista Municipal/Psicólogo, Matrícula 953172, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 02 horas da jornada diária de trabalho, pelo prazo de 365 dias, conforme o Processo nº 012715/2021/SEMGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 473/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dulcimélia Silva Mendes, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 27676, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 ano, a contar de 06 de outubro de 2021, conforme o Processo nº 013662/2021/SMEC.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 474/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2021.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 474/2021-SMAG, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
David Lima Maia	Supervisor	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	26/08/2021	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Kelma Dutra Costa	Agente Público Municipal	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	26/08/2021	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	26/08/2021	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
David Lima Maia	Supervisor	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	30/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Kelma Dutra Costa	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	30/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	30/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
David Lima Maia	Supervisor	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	27/08/2021	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Kelma Dutra Costa	Agente Público Municipal	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	27/08/2021	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	27/08/2021	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Tatiane Silva Ximenes	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Comunidade Serra da Moça	Para averiguação de denúncia de abandono de incapaz.	09/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carlos Francisco Marinho Pereira	Agente Municipal	Interior do Município - Comunidade Serra da Moça	Para averiguação de denúncia de abandono de incapaz.	09/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Vilmar Rodrigues	Agente Público Municipal	Bonfim e Cantá - RR	Para realizar visita de acompanhamento e encerramento de acompanhamento de crianças.	23/08/2021	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Letycia Alves Macedo	Analista Municipal - Psicólogo	Bonfim e Cantá - RR	Para realizar visita de acompanhamento e encerramento de acompanhamento de crianças.	23/08/2021	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Camila Mattos Ribeiro	Analista Municipal - Assistente Social	Bonfim e Cantá - RR	Para realizar visita de acompanhamento e encerramento de acompanhamento de crianças.	23/08/2021	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Walmir Jose Pimentel Yared	Agente Público Municipal	Amajari - RR	Para realizar elaboração do plano individual de atendimento das crianças afim de atender sentença do Juizado da Infância e Juventude.	20/08/2021	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Letycia Alves Macedo	Analista Municipal - Psicólogo	Amajari - RR	Para realizar elaboração do plano individual de atendimento das crianças afim de atender sentença do Juizado da Infância e Juventude.	20/08/2021	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30

Kamylla Macedo Sousa	Analista Municipal - Assistente Social	Amajari - RR	Para realizar elaboração do plano individual de atendimento das crianças afim de atender sentença do Juizado da Infância e Juventude.	20/08/2021	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Sandra Rosa Santos Paula	Pedagogo	Amajari - RR	Para realizar elaboração do plano individual de atendimento das crianças afim de atender sentença do Juizado da Infância e Juventude.	20/08/2021	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Cristovam de Araújo Silva	Motorista	Alto Alegre - RR	Para levar usuário para acolhimento no Centro Terapêutico Recanto de Davi.	30/07/2021	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Francisco de Assis Pinto	Assistente - Educador Social	Alto Alegre - RR	Para levar usuário para acolhimento no Centro Terapêutico Recanto de Davi.	30/07/2021	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
José Oswaldir Queiroz do Nascimento Junior	Supervisor	Caracará - RR	Para realizar transporte dos alunos da orquestra sinfônica.	30/07/2021	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Walter Costa Luz	Motorista	Interior do Município - Comunidade Serra da Moça	Para realizar averiguação de denuncia.	07/05/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jaisa Silva Lameira	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Comunidade Serra da Moça	Para realizar averiguação de denuncia.	07/05/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Dario Jose de Lima Neto	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	28/07/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Gessinara Almeida Dias	Coordenador	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	28/07/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Interior do Município - Área Indígena e Rural	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	28/07/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 475/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manoel Hozana Oliveira dos Santos, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 26204, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.10.10 a 03.10.15, a ser usufruída no período de 01.10.21 a 01.01.22, conforme o Processo nº 010787/2021/SMST.

Boa Vista - RR, em 30 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 476/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marlene Rodrigues Zózimo, Assistente, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845923, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Josélia Mendes Gomes, Professora, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25992, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 005314/2020/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 477/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ninar Alves de Farias, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27934, Elivaldo Mendes Cavalcante, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124 e Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 014125/2021/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 478/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Nadia Cristhiane Bacelar dos Santos, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 14418, Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 00413 e Sharinne Allanne de Jesus Avero, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 011968/2021/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 479/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gilmar Castilho Paes Pereira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27237, Sharinne Allanne de Jesus Avero, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278 e Natália Cristina Costa Cruz, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26826, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 016407/2021/SMAG/Vol. 1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 480/2021 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 335/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5456, de 31 de agosto de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 06/2021/SIND Nº 013910/2021/SMAG/VOL.1, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 481/2021 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 337/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5456, de 31 de agosto de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 06/2021/SIND Nº 03248/2021/SMAG/VOL.1, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 01 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.013639/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: ALBERTO BARROS DE SOUZA

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor ALBERTO BARROS DE SOUZA, Auxiliar, matrícula n. 14676, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 29/11/21 a 29/01/22 e 2/6/22 a 2/7/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.016029/2021
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Núbia de Menezes Barros e Silva

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pela servidora NÚBIA DE MENEZES BARROS E SILVA, matrícula n. 27725, por 36 (trinta e seis) dias, no período de 27/8/2021 a 1º/10/2021, vez que foram preen-

chidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 00000.0.018858/2020-SMAG
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 003/E, de 06/01/2009, bem como o art. 124, inciso III, art. 161 e 161, da Lei Complementar n.º 003/2012, ACOLHO o relatório final da comissão processante e DECLARO pelo arquivamento dos autos instaurado em desfavor do servidor (...).

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 2018.03.29556P
NUP 00000.0.433004/2018
ASSUNTO: Aposentadoria por invalidez
REQUERENTE: Claudia Morais de Almeida

DECISÃO

[...]

17. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, acolho a manifestação da Assessoria Jurídica do PRESSEM e CONCEDO Aposentadoria por Invalidez com percepção integral dos proventos à servidora CLAUDIA MORAIS DE ALMEIDA, Técnico Municipal/Agente de Articulação, matrícula n. 25.019, a contar da data da publicação da respectiva portaria, com fulcro no art. 40, §1º, inc. I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 17, inc. I, §1º e §6º da Lei nº 1.755 de 20 de dezembro de 2016.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.013706/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: EDMILSON MARIO TENÓRIO DA COSTA

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor EDMILSON MARIO TENÓRIO DA COSTA, Guarda Municipal de 1º classe, matrícula n. 14.706, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no

período de 2/10/2021 a 2/1/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.017287/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: JOSÉ GILVANI CAVALCANTE

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor JOSÉ GILVANI CAVALCANTE, Analista, matrícula n. 26.636, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 2/1/2022 a 2/3/2022 e 1º/7/2022 a 1º/8/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016985/2021
ASSUNTO: Vacância
REQUERENTE: Jozilene Trindade de Souza

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e DECLARO vago, a contar de 3/9/2021, o cargo de Técnico Municipal/Assistente de Aluno, ocupado pela servidora JOZILENE TRINDADE DE SOUZA, em virtude de cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.011845/2021
ASSUNTO: Retorno às Atividades
REQUERENTE: Brenno Matheus Garrido dos Santos

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, DEFIRO o pedido de retorno às atividades formulado pelo servidor BRENNNO MATHEUS GARRIDO DOS SANTOS, Assistente/Agente de Articulação, matrícula n. 953237, a contar da data imediatamente posterior ao término do curso.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.011959/2021
ASSUNTO: Retorno às Atividades
REQUERENTE: Danilo Regis Liberato da Cruz

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, DEFIRO o pedido de retorno às atividades formulado pelo servidor **DANILO REGIS LIBERATO DA CRUZ**, Assistente, matrícula n. 953181, a contar da data imediatamente posterior ao término do curso.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.012715/2021
ASSUNTO: Horário Especial para servidor com deficiência
REQUERENTE: Matuzalém Lima e Sousa

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 16/E, de 5/2/2015, acolho o parecer da Junta Médica/GDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pelo requerente por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 2 (duas) hora da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, § 3º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, inciso III, "b" do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da data da publicação desta decisão.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.00000.0.013662/2021
ASSUNTO: Licença para tratar de Interesses Particulares
INTERESSADO: Dulcimélia Silva Mendes

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO a licença não remunerada para tratar de interesses particulares a servidora **DULCIMÉLIA SILVA MENDES**, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 27676, pelo prazo de um ano consecutivo, a contar de 6/10/2021, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.010787/2021
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
REQUERENTE: MÂNOEL HOZANA OLIVEIRA DOS SANTOS

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor **MANOEL HOZANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente de Trânsito Municipal, matrícula n. 26.204, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, no período de 1º/10/2021 a 1º/1/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003905/2021
Assunto: Salário-família
Requerente: Bruna Michelly Ramalho dos Santos

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora **BRUNA MICHELLY RAMALHO DOS SANTOS**, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 847682, com fulcro no art. 179, da Lei Complementar Municipal 003, de 02 de janeiro de 2012 e Portaria SEPRT/ME nº 477, de 12 de janeiro de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.018231/2021
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL
INTERESSADO: LORENA DAS NEVES FERNANDES

DECISÃO

[...]

15. Pelo exposto, em consonância com o art. 200, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de **LORENA DAS NEVES FERNANDES**, em razão do falecimento do servidor municipal **ANDERSON RODRIGUES**, matrícula n. 25839.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009528/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 205/2021/SMSA
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO - HCSA.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 947.842,20 (novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: 1.214.0000 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1.899, de 23/09/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NUTRICEUTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 28 de setembro de 2021.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003212/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 206/2021/SMSA
Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DAS LUVAS QUE FORAM FRACASSADAS NO PROCESSO Nº 7541-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 089/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 448.578,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.28 Fontes de Recursos: 001 (Recursos Ordinários) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1914, de 28/09/2021, no valor de R\$ 19.710,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 214 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1915, de 28/09/2021, no valor de R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 214 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1916, de 28/09/2021, no valor de R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 213 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1917, de 28/09/2021, no valor de R\$ 6.804,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 214 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1918, de 28/09/2021, no valor de R\$ 317.304,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS).

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 214 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1919, de 28/09/2021, no valor de R\$ 49.950,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Progra-

mática: 10.122.0030.2271.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 213 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1920, de 28/09/2021, no valor de R\$ 49.950,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 29 de setembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003212/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 207/2021/SMSA
Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DAS LUVAS QUE FORAM FRACASSADAS NO PROCESSO Nº 7541-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 089/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.**

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 772.900,00 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS).

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.28 Fontes de Recursos: 001 (Recursos Ordinários) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1921, de 28/09/2021, no valor de R\$ 19.440,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 214 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1922, de 28/09/2021, no valor de R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 214 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1923, de 28/09/2021, no valor de R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 214 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1924, de 28/09/2021, no valor de R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 214 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1925, de 28/09/2021, no valor de R\$ 433.200,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 213 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1926, de 28/09/2021, no valor de R\$ 153.650,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 214 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1927, de 28/09/2021, no valor de R\$ 153.650,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.
Data de Emissão do Contrato: 29 de setembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003212/2021/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 208/2021/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DAS LUVAS QUE FORAM FRACASSADAS NO PROCESSO Nº 7541-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 089/2020, QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 583.383,30 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.28 Fontes de Recursos: 001 (Recursos Ordinários) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1928, de 28/09/2021, no valor de R\$ 20.245,95 (VINTE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 214 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1929, de 28/09/2021, no valor de R\$ 999,80 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 214 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1930, de 28/09/2021, no valor de R\$ 3.499,30 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 214 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1931, de 28/09/2021, no valor de R\$ 4.999,00 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 213 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1932, de 28/09/2021, no valor de R\$ 343.181,35 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0030.2271.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 213 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1933, de 28/09/2021, no valor de R\$ 105.228,95 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.30.28; Fontes de Recursos: 214 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1934, de 28/09/2021, no valor de R\$ 105.228,95 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MAURO DOS SANTOS FILHO-ME.
Data de Emissão do Contrato: 29 de setembro de

2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21.935/2019/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 209/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUNE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 101.600,00 (CENTO E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Progra-

mática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: 213 (Transferência Fundo a Fundo dos Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1994, de 29/09/2021, no valor de R\$ 101.600,00 (CENTO E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS – LTDA

Data de Emissão do Contrato: 30 de setembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21.935/2019/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 210/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUNE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 382.708,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS).

Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: 001 (Recursos Ordinários) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1995, de 29/09/2021, no valor de R\$ 382.708,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Data de Emissão do Contrato: 30 de setembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21.935/2019/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 211/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUNE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 3.820,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: 213 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1993, de 29/09/2021, no valor de R\$ 3.820,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 30 de setembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21.935/2019/SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 212/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUNE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: R\$ 124.016,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E DEZESSEIS REAIS)

Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica:

3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: 213 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1991, de 29/09/2021, no valor de R\$ 124.016,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E DEZESSEIS REAIS).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

Data de Emissão do Contrato: 30 de setembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21.935/2019/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 214/2021/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – REMUNE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ANUAIS – EXERCÍCIO 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 36.400,00 (TRINTA E SEIS E QUATROCENTOS REAIS)

Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000 Categoria Econômica:

3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: 213 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1992, de 29/09/2021, no valor de R\$ 36.400,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: PROSSERV – COMÉRCIO E SERVIÇOS –

LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 30 de setembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo nº: 007726/2020/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº. 123/2021 – SMSA.

Objeto: Rescisão de forma unilateral do Contrato Administrativo nº 123/2021/SMSA, a teor do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 a contar da assinatura.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES - EIRELI.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 032/2021-SMSA

Pregão Eletrônico nº. 182/2020
Processo nº. 007726/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, torna público o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 032/2021-SMSA, a contar de 27 de setembro de 2021, em virtude do equívoco ocorrido na apresentação da proposta.

O Pregão Eletrônico nº. 032/2021 é oriundo do Processo nº 007726/2020-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PERFUROCORANTE, DISPOSITIVO DE INFUSÃO E COMPLEMENTOS, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2020 DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, cujo um dos fornecedores é a empresa PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.715.034/0001-56, válido por um período de 12 (doze) meses.

Boa Vista/RR, 27 de setembro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLO DAS MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA A SEREM ADOTADAS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS FRENTE A NOVOS CASOS DE COVID-19 NO AMBIENTE ESCOLAR NA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

1º ATUALIZAÇÃO 28/09/2021

SETEMBRO 29/ 2021

Prefeitura de Boa Vista
Prefeito Arthur Henrique Brandão Machado

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário Cláudio Galvão dos Santos

Superintendência de Vigilância em Saúde
Francinete da Silva Rodrigues

Departamento de Vigilância Epidemiológica
Roberta Nogueira Calandrini de Azevedo
Luiz Henrique da Silva Junior
Thalita Caroline da Silva Siqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO

A prefeitura de Boa Vista anunciou que irá retornar as atividades escolares presenciais na rede pública a partir de setembro de 2021. As aulas presenciais estão suspensas desde março de 2020, quando o Decreto 033 de 16 de março de 2020 entrou em vigência, como medida de redução da transmissão do SARS-CoV-2. Esta nota técnica visa orientar os gestores e demais profissionais da educação básica sobre as medidas de prevenção e controle bem como os protocolos a serem seguidos frente a novos casos/surtos da Covid-19 na comunidade escolar, promovendo a manutenção das atividades de forma adequada e segura, evitando o aumento da transmissão e protegendo a saúde desta população. Tais orientações são dinâmicas, podendo ser alteradas de acordo com a situação epidemiológica e outros indicadores de saúde, sendo que tais ajustes deverão ser informados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

1. COMO IDENTIFICAR CASOS SUSPEITOS DA COVID-19 NA COMUNIDADE ESCOLAR?.....	01
1.1 Definição 1 – Síndrome Gripal (SG).....	01
1.2 Definição 2 – Síndrome Respiratória Aguda Grave.....	01
2. CASOS SUSPEITOS DA COVID-19 FORAM IDENTIFICADOS! E AGORA?.....	01
2.1 Notificação.....	01
2.2 Acolhimento/Orientações.....	02
2.3 Investigação laboratorial e avaliação clínica.....	02
2.4 Rastreamento, monitoramento e isolamento de contactantes.....	02
3. AÇÕES QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS NA IDENTIFICAÇÃO DE UM SURTO DA COVID-19 EM AMBIENTE ESCOLAR.....	02
4. POSSÍVEIS CENÁRIOS DE SUSPENSÃO DE AULAS NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES FRENTE A SURTOS DE SÍNDROME GRIPAL.....	02
5. INTEGRAÇÃO EDUCAÇÃO/SAÚDE.....	02
6. VACINAÇÃO COMO MEDIDA DE CONTROLE.....	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. COMO IDENTIFICAR CASOS SUSPEITOS DA COVID-19 NA COMUNIDADE ESCOLAR

Algumas ações estratégicas de prevenção e controle são recomendadas para que a escola não se torne foco de propagação do SARS-CoV-2. A primeira delas é o monitora-

mento das ausências, onde a escola irá monitorar alunos, professores e funcionários faltosos, identificando de forma precoce possíveis casos da Covid-19. Recomenda-se verificar diariamente as ausências junto à família/responsáveis e caso o motivo seja por doença compatível com Covid-19 a escola deverá seguir os protocolos previamente estabelecidos nesta nota. A segunda estratégia é a busca ativa de casos suspeitos, onde a escola deve garantir que nenhum aluno, professor ou funcionário sintomático retorne ou frequente as aulas ou ambiente escolar. A escola deve participar ativamente na identificação de pessoas suspeitas, realizando a busca no início dos turnos, diariamente. São considerados casos suspeitos da Covid-19:

1.1 Definição 1 – Síndrome gripal (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos.

Em crianças: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico

Em idosos: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência

Observação: na suspeita da COVID-19, a febre pode não estar presente. Sintomas gastrointestinais (diarréia) podem estar presentes.

1.2 Definição 2 – Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): indivíduo com Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

2. CASOS SUSPEITOS DA COVID-19 FORAM IDENTIFICADOS E AGORA

Algumas ações imediatas são necessárias frente à identificação de casos suspeitos no ambiente escolar. A maioria delas necessita que haja uma boa integração e comunicação entre a instituição de ensino e o serviço de saúde (vigilâncias e unidades). São elas: notificação, acolhimento, isolamento social, rastreamento e monitoramento de contactantes e monitoramento de casos.

2.1 Notificação

Todos os casos suspeitos em ambiente escolar devem ser comunicados de forma imediata (em até 24 horas) à Vigilância epidemiológica municipal por meio dos e-mails dat.epidemiologia@gmail.com ou epidemiologia.bv.rr@gmail.com ou pelos telefones (95) (95) 36211064 ou (95) 36211044.

2.2 Acolhimento/orientações

Todos os casos suspeitos identificados devem ser isolados provisoriamente em local restrito, separado dos demais, até que prossiga com o isolamento social. Caso seja aluno os pais/responsáveis devem ser acionados imediatamente, bem como a coordenação e a direção da escola devem ser informadas. No acolhimento é importante que sejam repassadas todas as recomendações aqui descritas que sejam de responsabilidade dos pais/responsáveis ou do serviço de saúde.

2.3 Investigação laboratorial e avaliação clínica

Todos os casos suspeitos sintomáticos devem ser orientados a realizar uma avaliação clínica em uma unidade de saúde e fazer investigação laboratorial/testagem para confirmação da infecção por SARS-CoV-2, preferencialmente o exame molecular RT-PCR que pode ser realizado idealmente entre o 3º e 7º dia do início dos sintomas ou teste de detecção de antígeno para SARS-CoV-2. Vale destacar que a testagem e avaliação clínica não é de responsabilidade da escola, mas do serviço de saúde.

Observação: A testagem para detecção de anticorpos por meio de testes rápidos não está indicada para indivíduos assintomáticos da comunidade escolar. Ações de testagem em massa devem ser planejadas e definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com orientações técnicas do Ministério da Saúde.

Observação 2: É considerado um caso confirmado da Covid-19 um caso suspeito com pelo menos um dos critérios de confirmação. Para consultar os critérios de confirmação de caso acesse o observatório da prefeitura de Boa Vista no endereço: <http://www.covid19.observatorio.prefeitura.boavista.br/definicao-de-caso>

2.4 Isolamento social

Todo caso suspeito ou confirmado da Covid-19 deverá permanecer em isolamento social por 14 dias a partir da data do início dos sintomas. A recomendação de isolamento independe da confirmação do caso por quaisquer dos critérios de confirmação existentes (laboratorial, clínico, clínico-epidemiológico, clínico/imagem). Também devem ser isolados casos assintomáticos que apresentem confirmação laboratorial (RT-PCR ou detecção de antígeno para SARS-CoV-2), suspendendo o isolamento após 10 dias após o início da coleta de amostra. Períodos maiores de isolamento podem ser considerados para casos de Síndrome respiratória aguda grave – SRAG (20 dias a partir do início dos sintomas ou 10 dias após RT-PCR negativo) ou para casos sem remissão dos sintomas após 14 dias, mediante avaliação médica.

2.5 Rastreamento, monitoramento e isolamento de contactantes

O rastreamento, monitoramento e isolamento de contactantes de casos suspeitos e confirmados da Covid-19 é recomendado nesta nota como estratégia de redução da transmissão da doença. Para fins de vigilância, considerando o monitoramento em instituições escolares, contactante de caso confirmado da Covid-19 é qualquer pessoa que esteja em contato próximo a um caso confirmado durante o período de transmissibilidade, ou seja, entre 2 a 10 dias após a data do início dos sintomas ou após a data da coleta do exame (no caso assintomático). Consideram-se contatos próximos do caso confirmado:

- Contatos domiciliares ou residentes na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento etc.)
- Pessoas que estejam a menos de um metro de distância por um período mínimo de 15 minutos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta
- Pessoa que teve contato físico direto (aperto de mãos, beijo, abraço, conversa próxima)
- Profissional de saúde que prestou assistência ao caso sem utilizar o equipamento de proteção individual (EPI) ou com EPIs danificados
- Permaneceu junto por pelo menos o tempo de uma aula (45 minutos), independentemente do uso de máscara ou das condições de ventilação da sala.
- Todos os alunos e professores/funcionários da mesma sala de aula do caso suspeito/confirmado
- Todas as pessoas que permaneceram no mesmo transporte escolar do caso suspeito/confirmado

Observação: para efeito de avaliação de contato próximo, devem ser considerados os ambientes: residencial, laborais ou eventos sociais.

Todas as orientações de avaliação clínica, investigação clínica e laboratorial, bem como isolamento social também devem ser seguidas pelos contactantes dos casos suspeitos. Porém, os contactantes devem ser isolados por 14 dias a contar da data do último contato com o caso suspeito/confirmado da Covid-19. No caso de aparecimento de sintomas durante o isolamento, devem ser encaminhados para avaliação em serviço de saúde. O monitoramento dos contactantes sintomáticos é de responsabilidade da unidade de saúde, pois inclui a identificação de sintomas de agravamento da doença. No entanto é indispensável que a escola participe do processo de monitoramento dos contactantes assintomáticos no ambiente escolar e seja informada dos casos confirmados, sejam eles sintomáticos ou não. A escola também deve apoiar durante o isolamento dos casos e contactantes, reforçando as orientações da saúde. Os contatos

que realizarem exame laboratorial com resultado positivo ou desenvolverem sintomas devem se manter em isolamento, suspendendo-os após 10 dias da coleta da amostra ou do início de sintomas. A investigação laboratorial deve ser realizada com teste RT-PCR coletado, preferencialmente, entre o 3º e o 7º dia de início de sintomas.

Observação: Não há recomendação de suspensão das aulas para toda a comunidade escolar frente a um único caso suspeito/confirmado da Covid-19.

3. AÇÕES QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS NA IDENTIFICAÇÃO DE UM SURTO DA COVID-19 EM AMBIENTE ESCOLAR

Mesmo com todos os cuidados de prevenção adotados, é importante que a escola esteja preparada para possíveis surtos da Covid-19. É considerado um surto da Covid-19 a ocorrência de dois ou mais casos suspeitos ou confirmados com vínculo epidemiológico (contatos próximos), dentro do período de 14 dias (período de incubação da doença) na mesma sala ou ambiente compartilhado da escola. Em casos de surto, a escola deverá preencher a "Ficha de notificação de surto" – ANEXO I e "Planilha de acompanhamento de surto – ANEXO II e encaminhar cópia para a vigilância epidemiológica municipal. O surto deverá ser notificado imediatamente à secretaria municipal de saúde, em até 24 horas, e as fichas enviadas para os e-mails: dat.epidemiologia@gmail.com ou epidemiologia.bv.rr@gmail.com.

Observação: Cabe à secretaria municipal de saúde a investigação clínica, epidemiológica e laboratorial dos casos, bem como a orientação de todas as medidas a serem tomadas para controlar o surto. A escola deverá oferecer todo o apoio e as informações necessárias e adotar as medidas recomendadas.

4. POSSÍVEIS CENÁRIOS DE SUSPENSÃO DE AULAS NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES FRENTE A SURTOS DE SÍNDROME GRIPAL

Enquanto durar a pandemia da Covid-19, os sistemas de ensino deverão continuar em alerta para realizar ajustes entre ensino híbrido, remoto ou presencial. Frente a surtos na comunidade educacional, qualquer medida de fechamento temporário deve ser discutida de forma conjunta entre saúde, educação e gestão. Porém, de forma a deixar claro para os gestores escolares da educação básica, esta nota estipula alguns cenários que podem ser possíveis para tomada de decisão pós-surtos, desde o afastamento de um número maior de alunos/professores/funcionários ou até mesmo a suspensão das atividades para toda a escola afim de diminuir o risco de transmissão do SARS-CoV-2:

Situação 1 – Suspensão de aulas em uma turma: ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado, em um período de 14 dias, na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.

Ação: suspensão das aulas presenciais nesta sala

Situação 2 – Suspensão de aulas em um turno: ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado, em um período de 14 dias, de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.

Ação: suspensão das aulas presenciais de todo o turno escolar.

Situação 3 – Suspensão de aulas em uma escola: ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado, em um período de 14 dias, no qual os envolvidos tenham tido contato com outras turmas em turnos diferentes.

Ação: suspensão de todas as aulas presenciais.

Situação 4 – Suspensão de aulas no município: ocorrência dos indicadores monitorados pela vigilância epidemiológica em patamares elevados e sustentados, a saber: taxa de incidência de casos e óbitos, taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndro-

me Inflamatória Multissistêmica pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores que sejam relevantes.

Ação: o município deverá suspender todas as aulas presenciais.

Observação: Considerar para todas as situações um período de suspensão de 14 dias, com monitoramento de todos os contactantes durante este período.

5. INTEGRAÇÃO EDUCAÇÃO/SAÚDE

A integração da secretaria municipal de saúde com as escolas é de fundamental importância, possibilitando a articulação e alinhamento das orientações e apoio dos gestores no enfrentamento da Covid-19. O esforço conjunto das famílias também deverá haver para que as escolas não se tornem focos de propagação da doença para a comunidade, bem como a clareza dos fluxos definidos pela vigilância municipal, com envolvimento das unidades de saúde de cada território. É necessário que todas as medidas exigidas sejam cumpridas para que possamos retornar às atividades dentro do "novo normal", com segurança e garantindo a proteção da saúde da comunidade escolar.

6. VACINAÇÃO COMO MEDIDA DE CONTROLE

A vacinação contra a Covid-19 já está acontecendo desde o início de 2021 em todo o Brasil. Em Boa Vista, até 09 de setembro foram vacinados 209.956 indivíduos com a primeira dose e 67.562 com a segunda dose (a depender da vacina). É importante que todos dentro do grupo alvo estejam imunizados pois somente com uma boa cobertura vacinal (mais de 90% da população alvo vacinada) poderemos flexibilizar as medidas de restrição para o controle da doença. As instituições de ensino são importantes aliadas na conscientização e educação em saúde da população quanto à importância da vacinação como medida eficaz de diminuição da transmissão de Covid-19 na comunidade bem como diminuição do número de casos graves e óbitos. Ressalta-se ainda que até o presente momento não existe liberação de vacinação para alguns grupos em idade escolar (menores de 12 anos), o que nos faz atentar para a continuidade das demais medidas de prevenção e controle da Covid-19, principalmente nesta faixa etária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIAS

Governo do estado de Goiás. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do estado de Goiás. Julho, 2021.

Governo do estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da covid-19. Janeiro, 2021.

Prefeitura do município de São Paulo. Secretaria Municipal de Saúde. Coordenadoria de Vigilância em Saúde. Nota técnica conjunta nº 1 DVE/DVPSIS/COVISA SAÚDE DA CRIANÇA/CAB. Orientações para retorno seguro às aulas no município de São Paulo diante da pandemia da covid-19. Janeiro, 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 12165/2020/SEMGES.
Espécie: CONTRATO 479-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2021

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo e Permanente - móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio

Pedra Pintada-AICPP/SPSE, pertencente à Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES/PMBV.

Valor: R\$ 131.335,85 (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico 107/2021.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.243.0049.2185, Categoria Econômica: 4.4.90.52.05, Fontes de Recursos: próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 365, de 20/09/2021, no valor de R\$ 131.335,85 (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: R. H. GUEDES VIEIRA – ME

CNPJ: 28.776.956/0001-07.

Data da assinatura: 27 de setembro de 2021.

Vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

ERRATA

Referente ao contrato 369 – SEMGES/FMAS/AS-SESP/2021 do Processo 14685/2021/SEMGES, cujo objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material e equipamentos de proteção individual – EPI – protetor facial.

Publicado no D.O.M. 5447, de 18 de agosto de 2021.

Onde se lê: CNPJ 26.950.691/0001-07

Leia – se: CNPJ 26.950.671/0001-07

Boa Vista – RR, 27 de setembro de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 219/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 014/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 34517/2018/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar Memo. nº 34517/2018/DIG/SGCM e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 122/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 16 de abril de 2019, publicada no DOM nº 4864 de 16 de abril de 2019;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal K.T.L.B., matrícula: 846683, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de Setembro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 220/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar – nº 044/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. Interno nº 9640/2019/DIG/SGCM e seus anexos, Memo. Interno nº 9640/2019/DIG/SGCM e seus anexos:

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 300/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de outubro de 2019, publicada no DOM nº 4982 de 07 de outubro de 2019;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal R.M.S., matrícula: 25814, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de Setembro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 223/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor E.L.S, Auxiliar de Serviço Diverso, matrícula nº 2753, no polo passivo como sindicado, nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 0010971/2021/SMST/VOL.1, tendo em vista indícios de autoria e materialidade dos fatos. Ato contínuo, que seja assegurado ao servidor os princípios do contraditório e ampla defesa, conforme prevê o artigo 5º, LV da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 018/2021/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 498/2021/SMTI, referente ao Processo Nº 016286/2021- SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: DARIK ARENHART MARINHO, matrícula Nº 95.4250, e FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula Nº 95.2010, como fiscais do Contrato Nº 498/2021/SMTI, referente ao Processo Nº 016286/2021 - SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa vista/RR, 30 de setembro de 2021

Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: NUP Nº 016286/2021.
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 498-SMTI/SA/2021.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021, ORIUNDA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE TOCANTINS/TO, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DO SISTEMA SGD (PRÓTON).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO ÀS CONTAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 (SMTI) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.126.0072.2252.0000 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS;

VALOR TOTAL: R\$ 2.496.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

ASSINAM: SR. HONEI WILSON DA ROCHA MACEIÓ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL, COMO CONTRATANTE, E SR. ANDRÉ LUIZ BRUNO SIMÕES, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, COMO CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE SETEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

BOA VISTA/RR, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este termo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL – SMTI, neste ato represen-

tado por seu Secretário, o Sr. HONEI WILSON DA ROCHA MACEIÓ, Adere à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 052/2021, oriunda da Agência de Tecnologia da Informação do Estado de Tocantins/TO e a Empresa IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ BRUNO SIMÕES, vinculado ao Processo Nº 2021/26810/0002, Pregão Eletrônico Nº 052/2021, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Sustentação, Suporte, Manutenção e Licenciamento do Sistema SGD (PRÓTON) para a Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, mediante o Processo de Compras Nº 016286/2021/SMTI.

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2021.

Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 27-SMPE/SAL/COP/2021

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Panmella Leal Martins Carvalho, Assessor de Cerimonial 2, Matrícula 955331, inscrito sob CPF 018.518.941-52 e Carlos Eduardo Leite Varela, Assessor 4, Matrícula 850527, inscrito sob CPF 006.139.867-50, para atuarem como fiscais do Processo nº 018527/2020/SMPE, referente ao Contrato nº 251-SMPE/SAL/COP/2021, cujo objeto é Aquisição de 3.000 (três mil) Kits de Enxovais – lotes III, IV e IX para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 11/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2021.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Seiscentésima Sexagésima Segunda Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 661ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite – Diretora Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Sexagésima Segunda Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, proce-

deu a leitura da Ata da Seiscentésima Sexagésima Primeira Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 1464/2019, em nome de Afonso Gomes da Silva para o lote nº 0437, quadra nº 974, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 2395/2019, em nome de Adelino Donato da Silva para o lote nº 0023, quadra nº 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 16588/2020 (apenso Processo nº 23927/13), em nome de Alcione Azevedo Gomes para o lote nº 0446, quadra nº 167, zona 11, Bairro União; Processo nº 10.258/2017, em nome de André Vieira Silva para o lote nº 0199, quadra nº 021, zona 05, Bairro São Francisco; Processo nº 435446/2018, em nome de Charlene Roberta Loiola Alencar Bandeira para o lote nº 0728, quadra nº 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 7976/2019, em nome de Edécio Marques de Souza Junior para o lote nº 0085, quadra nº 318, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior; Processo nº 1469/2019, em nome de Elisvaldo Lima Juvêncio para o lote nº 0734, quadra nº 974, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 19373/2019, em nome de Expedito de Souza Wanderley para o lote nº 0504, quadra nº 881, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 10.256/2018, em nome de Francisco de Assis Cardoso Moraes para o lote nº 0131, quadra nº 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 2344/2019, em nome de Helen Cristina da Silva Rebouças para o lote nº 0454, quadra nº 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 2985/2021, em nome de Hudner Cardoso do Nascimento Costa para o lote nº 0277, quadra nº 536, zona 12, Bairro Jardim Primeira; Processo nº 2350/2019, em nome de Ilza Dias dos Reis para o lote nº 0713, quadra nº 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 7841/2021, em nome de Isadora Thais Ribeiro de Assunção para o lote nº 0243, quadra nº 042, zona 05, Bairro São Francisco; Processo nº 2583/2019, em nome de Janilza Babino Nascimento/Gustavo Balbino Nascimento e Germano Balbino Nascimento para o lote nº 0253, quadra nº 981, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 1902/2019, em nome de Maria José Conceição Souza para o lote nº 0587, quadra nº 974, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 1422/2019, em nome de Maria do Socorro Andrade Caetano para o lote nº 0306, quadra nº 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical.

DEFERIMENTO DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONDOMÍNIO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Aprovação do Projeto do Condomínio no processo a seguir: Processo nº 08852/2021, em nome de Vick Morow Machado Ferreira para o lote nº 0559, quadra nº 202, zona 04, em Bairro Aeroporto.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº 19166/2019, em nome de Antonio Ipojucan Evangelista para o lote nº 0433, quadra nº 173, zona 12, Bairro Alvorada.

Do que para constar, eu _____ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

ATA DA SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Seiscentésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 662ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Seiscentésima Sexagésima Segunda Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 2644/2019, em nome de Edileuza Pinheiro dos Santos Ferreira para o lote nº 0060, quadra nº 963, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº 2374/2019, em nome de Edneuzza Honorato Caldeira para o lote nº 0859, quadra nº 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 2378/2019, em nome de Giany Machado Pimentel para o lote nº 0064, quadra nº 979, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 435119/2018, em nome de Iranilde Aires Oliveira para o lote nº 0119, quadra nº 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 2584/2019, em nome de José Orleans da Silva Gomes para o lote nº 0032, quadra nº 979, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 1447/2019, em nome de Maria das Graças Sousa e Silva para o lote nº 0488, quadra nº 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 13229/2020, em nome de Maria do Socorro Sales do Nascimento para o lote nº 0066, quadra nº 024, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº 2791/2019, em nome de Marina Borges Monteiro para o lote nº 0123, quadra nº 954, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº 2556/2019, em nome de Maria Luiza Seleiro Megias para o lote nº 0046, quadra nº 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 233/2019, em nome de Marizete Pereira da Silva Alves para o lote nº 0563, quadra nº 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 1438/2019, em nome de Moisés Souza Cruz para o lote nº 0231, quadra nº 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 2365/2019, em nome de Marcus Denis de Oliveira Cunha para o lote nº 0219, quadra nº 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 6705/2018, em nome de Raimundo Nonato Alves Batista para o lote nº 0137, quadra nº 500, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº 1900/2019, em nome de Rosane Ribeiro Pardim para o lote nº 0613, quadra nº 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 19376/2019, em nome de Vinolia Sousa Nascimento para o lote nº 0072, quadra nº 881, zona 12, Bairro Jardim Tropical.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 013594/2020, em nome de Cleimar Lima Barros para o lote nº 0062, quadra nº 349, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº 7973/2021, em nome de Valeria Cristina Aquino Coimbra para o lote nº 0134, quadra nº 090, zona 09, Bairro Buritis.

Do que para constar, eu _____ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após

lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Seiscentésima Sexagésima Quarta Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata n.º 663ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Macela Medeiros Queiroz Franco - Procuradora Geral do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Sexagésima Quarta Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Seiscentésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n.º 1315/2021, em nome de Alceu de Lima Sampaio para o lote n.º 0379, quadra n.º 344, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo n.º 8017/2019, em nome de Angelina Pereira da Silva para o lote n.º 0095, quadra n.º 893, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo n.º 2592/2019, em nome de Artemizia de Souza Cipriano para o lote n.º 0042, quadra n.º 979, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo n.º 16.466/2015, em nome de Clarice Ribeiro de Queiroz para o lote n.º 0153, quadra n.º 128, zona 12, Bairro Equatorial; Processo n.º 5476/2019, em nome de Ediane Mara Ferreira Wandscheer para o lote n.º. 0090, quadra n.º 974, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo n.º 2106/2019, em nome de Francisca Eliane Andrade Silva para o lote n.º 0032, quadra n.º 959, zona 12, Bairro Olímpico; Processo n.º 16035/2020, em nome de Isabella, Gabriella e Rafaella Martins de Vasconcelos para o lote n.º 0164, quadra n.º 748, zona 11, Bairro União; Processo n.º 31752/2019, em nome de Jaime Alves da Silva e Maria Aurea Pereira da Silva para o lote n.º 0597, quadra n.º 239, zona 12, Bairro Cambará; Processo n.º. 029832/2019, em nome de Jorge Pinho Rodrigues para o lote n.º 0311, quadra n.º 035, zona 05, Bairro São Francisco; Processo n.º 1544/2020, em nome

de Leonardo Batista Jones para o lote n.º 0043, quadra n.º 117, zona 09, Bairro Buritis; Processo n.º 20206/2020, em nome de Maria das Dores Duarte Melo para o lote n.º0319, quadra n.º 086, zona 06, Bairro Nossa Senhora Aparecida; Processo n.º 28897/2019, em nome de Maria do Socorro do Monte Avelino para o lote n.º 0185, quadra n.º 120, zona 09, Bairro Buritis; Processo n.º 435465/2018, em nome de Marta de Almeida Sampaio para o lote n.º 0197, quadra n.º 979, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo n.º 2298/2019, em nome de Maria Leonildes Conceição Souza para o lote n.º 0394, quadra n.º 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo n.º 19463/2019, em nome de Maria Surlene Carvalho de Souza para o lote n.º 0726, quadra n.º 892, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo n.º. 20348/2020, em nome de Tetsuo Eda para o lote n.º 0162, quadra n.º 009, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo n.º 2148/2019, em nome de Terezinha Sousa Aires para o lote n.º 0193, quadra n.º 973, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo n.º 9453/2019, em nome de Valdemir Garrido Peixoto para o lote n.º 0130, quadra n.º 974, zona 12, Bairro Jardim Tropical.

Do que para constar, eu _____ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Marcela Medeiros Queiroz Franco
Procuradora Geral do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO N.º: 255/2017 - CMBV.
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2017 - PROGE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 005/2017 por 12 (doze) meses, a contar de 03/07/2021 até 03/07/2022, consoante disposto em sua Cláusula Segunda - Do Prazo da Vigência.

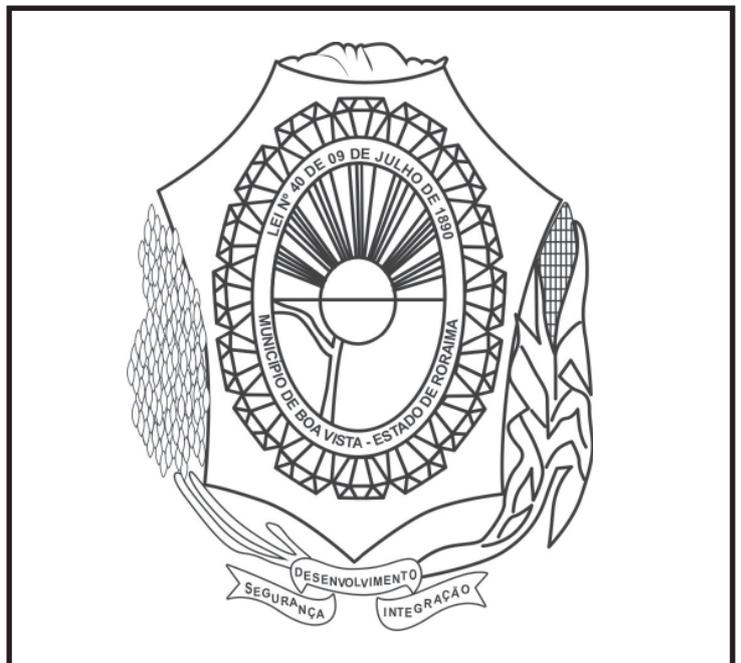
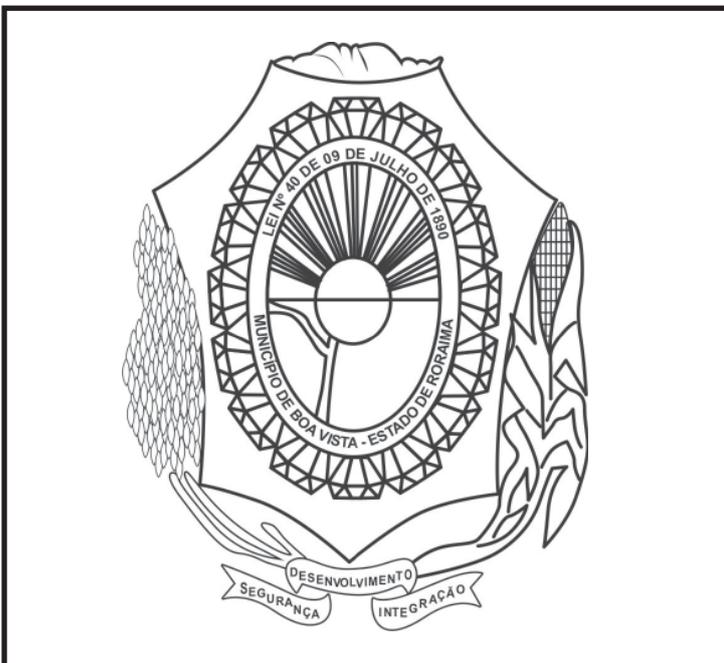
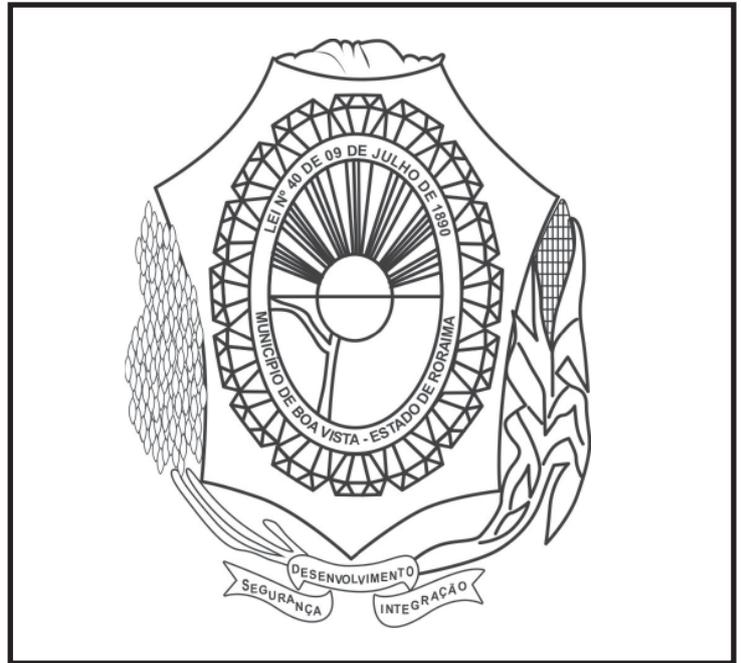
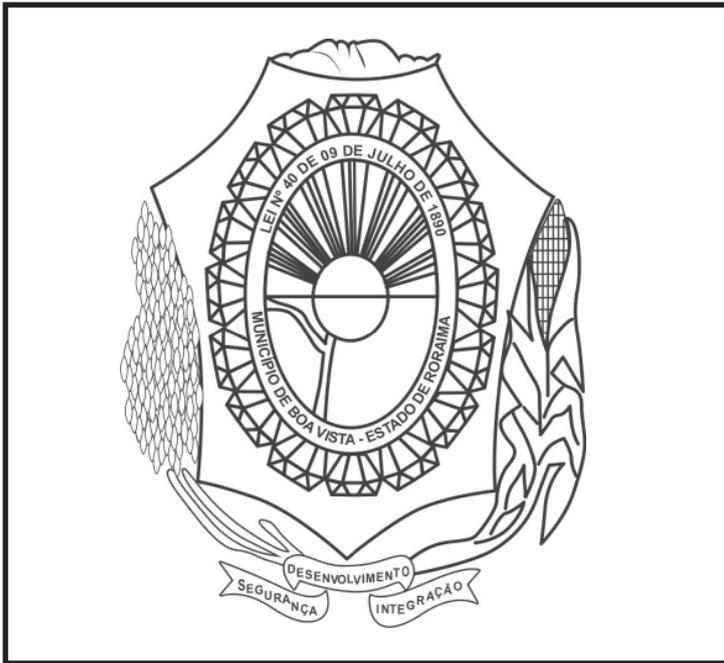
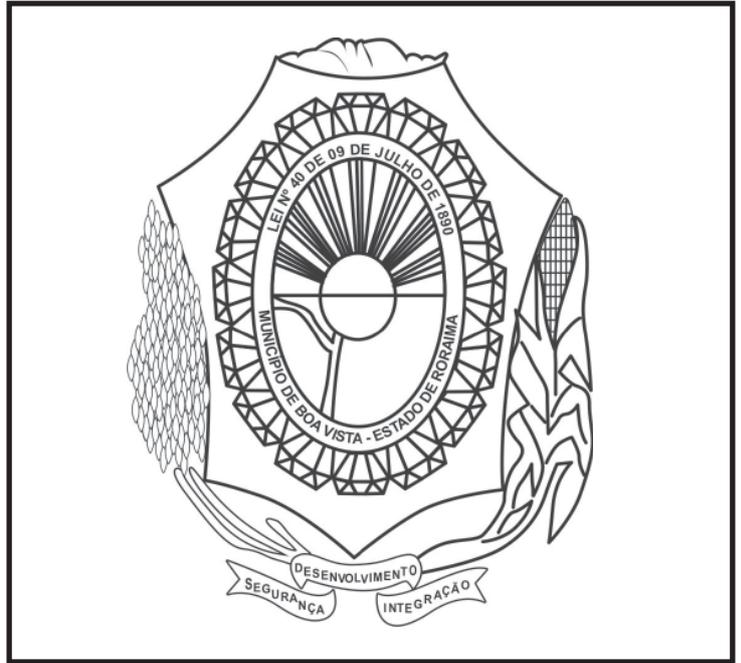
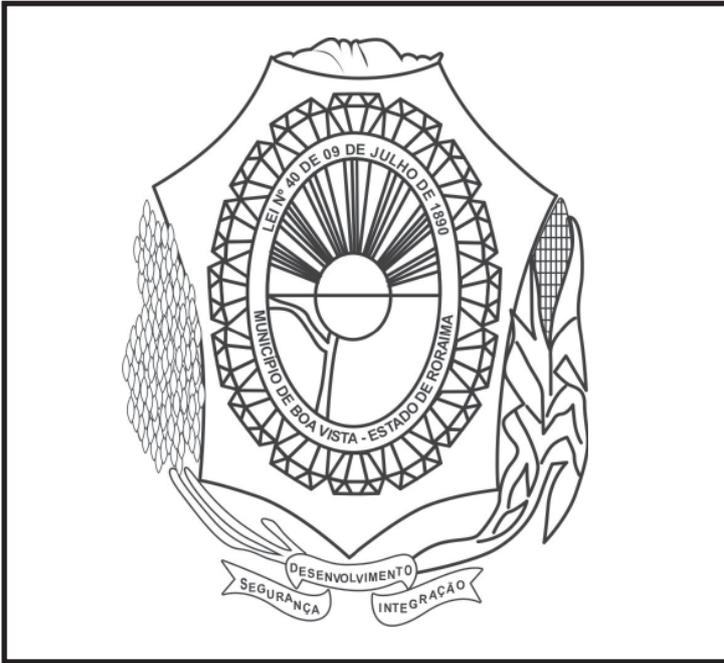
VALOR ESTIMADO: R\$ 188.352,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais).

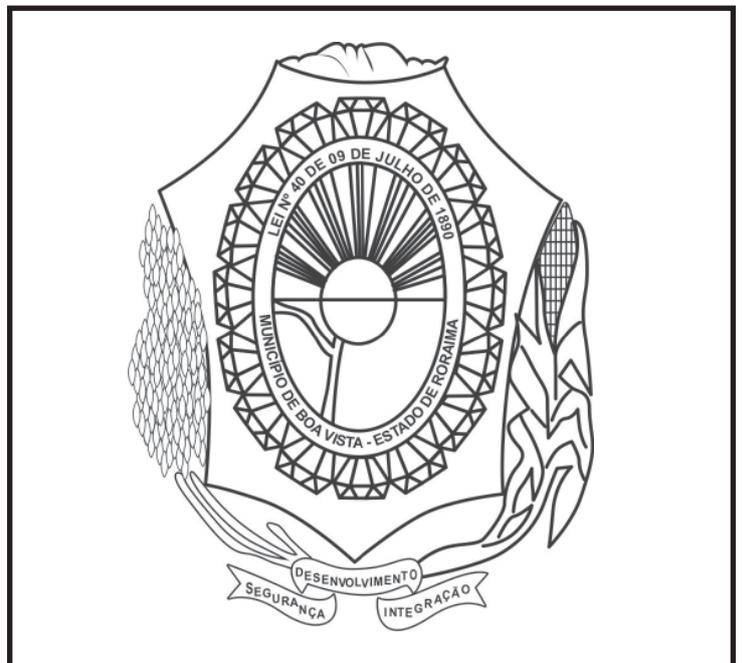
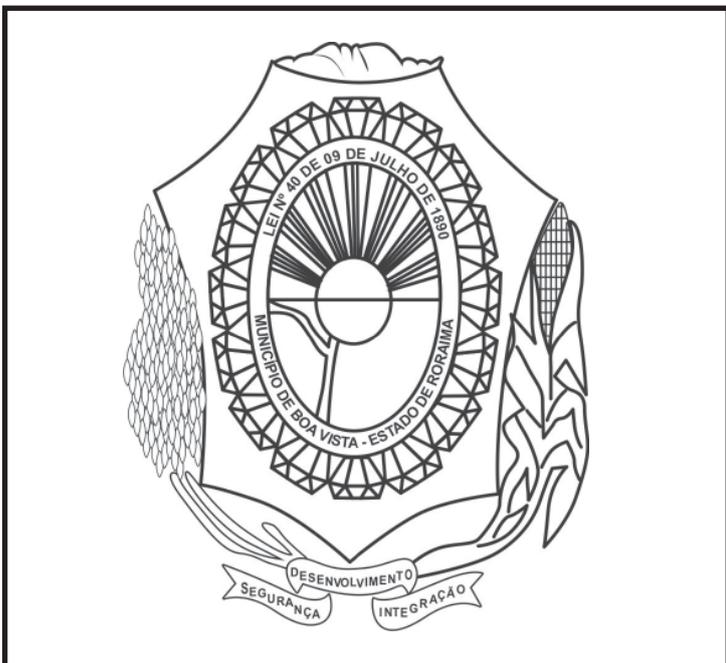
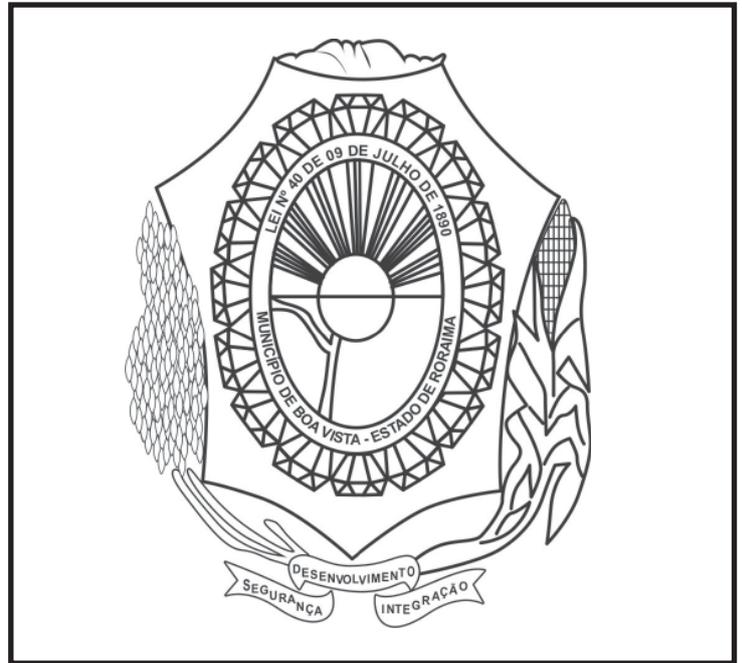
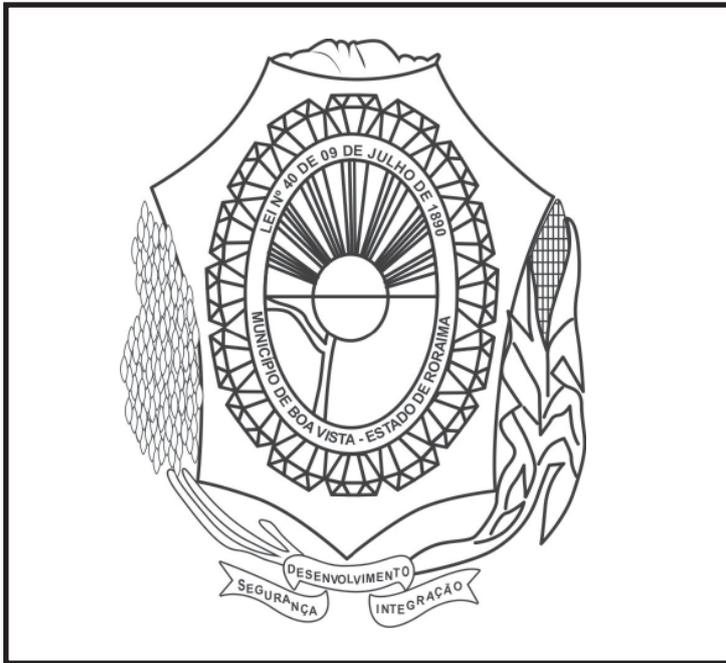
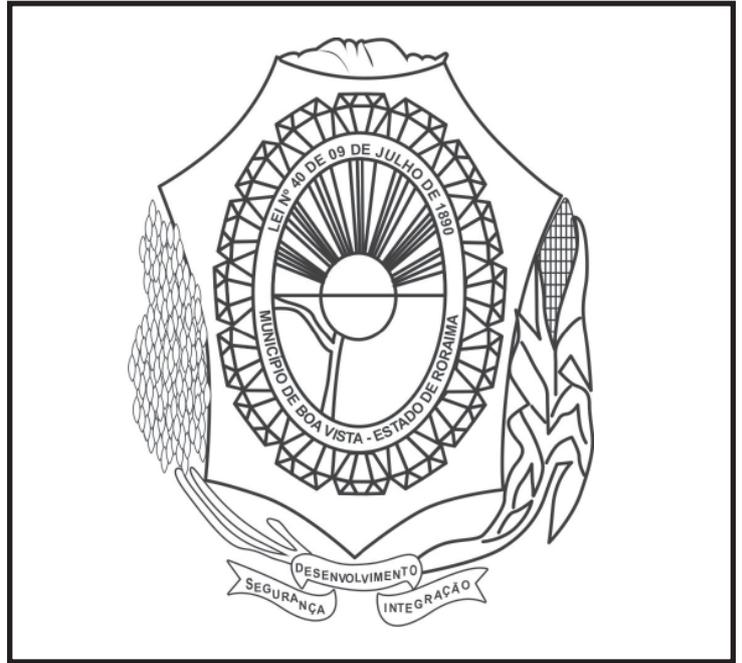
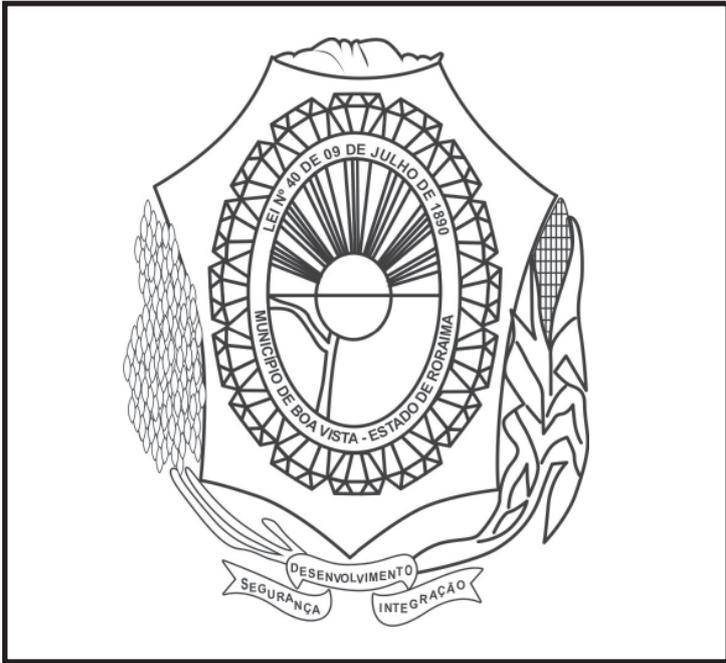
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa: 3390.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho n.º 133, de 16/06/2021, Modalidade: GLOBAL, no valor de R\$ 94.176,00 (noventa e quatro mil cento e setenta e seis reais).

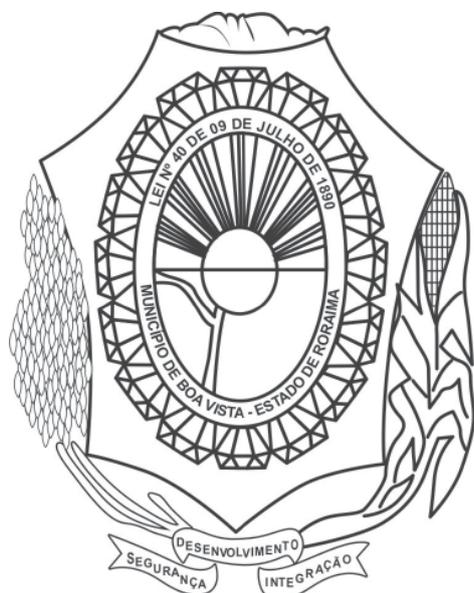
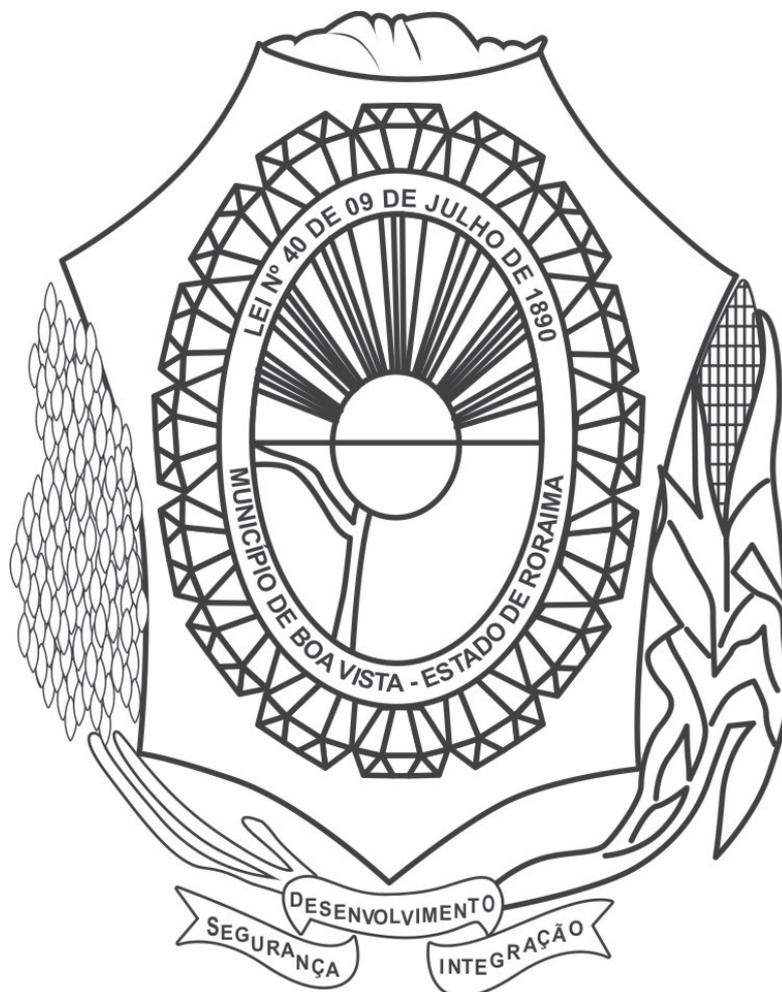
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
CONTRATADA: RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA - EPP.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.